

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.311,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.870,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e art. 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				21.870,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			21.870,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	21.870,00
Anexo II (Redução)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				21.870,00
	1033 FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS			21.870,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	21.870,00

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 120,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XII e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I

desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de novembro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				512,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			512,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	512,00
Anexo II (Redução)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				512,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			512,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	512,00

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 675/2021-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0802626-71.2019.8.20.5106, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 18 (meses) meses, referente aos respectivos períodos aquisitivos de 02-1989 a 02-1994, 02-1994 a 02-1999, 02-1999 a 02-2004, 02-2004 a 02-2009, 02-2009 a 02-2014, 02-2014 a 02-2019, a servidora ANTONIA DIONISIA DE MEDEIROS, matrícula nº. 0051760-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 19/11/2021 e término no dia 19/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 678/2021-SEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no

uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir decisão judicial, recebida e protocolada nesta Secretaria de Administração, referente ao Processo nº 0806132-21.2020.8.20.5106, do (a) 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora MAGNOLIA BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 0055621-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 679/2021-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 538/2021 - SEMAD, de 29/09/2021, a qual concede Licença Especial à servidora MARIA ESTELITA DA SILVA, matrícula nº 112488-1, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), na edição do dia 29/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 680/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento do Servidor, bem como o comunicado da decisão da PREVI, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, ao servidor CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA, matrícula nº.

0094986-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início retroativo ao dia 02/08/2021 e término em 30/10/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 681/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 03/11/2021, sob nº 9157, referente a decisão judicial proferida no Processo nº 0816273-36.2019.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO que a senhora Maria José de Freitas Soares, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de janeiro de 1965, e afastou-se de suas funções públicas, em 16 de abril de 1995, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, época em que ocupou o cargo de Professor Leigo, confirmando, dessa forma, 30 (trinta) anos completos de tempo de serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA JOSÉ DE FREITAS SOARES, sob benefício nº 596832869 com paridade na remuneração do cargo de Professor Leigo, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	913,00
Adicional por tempo de serviço de 30%	273,90
Total da remuneração =	1.186,90
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.100,00
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	86,90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 682/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 28/10/2021, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0801867-

73.2020.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora Maria José Bezerra Soares, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1974, e afastou-se de suas funções públicas, em 04 de janeiro de 2005, confirmando, dessa forma, 30 (trinta) anos completos de tempo de serviço público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS E 135, ora exercido pela senhora Maria José Bezerra Soares, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA JOSÉ BEZERRA SOARES, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe X, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	4.647,01
Adicional por tempo de serviço de 30%	1.394,10
Total da remuneração =	6.041,11
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.324,55
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	4.716,56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 683/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 20/10/2021, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0820760-49.2019.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora Maria Iria da Conceição, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1990, e afastou-se de suas funções públicas, em 09 de maio de 2017, confirmando, dessa forma, 27 (vinte e sete) anos completos de tempo de serviço público municipal;

CONSIDERANDO que os ocupantes do cargo de Professor NS 135, P9, P6 ora exercido pela senhora Maria Iria da Conceição, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida servidora cumpriu os requisitos legais e progrediu para o Nível III em 25 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA IRIA DA CONCEIÇÃO, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível III, Classe IX, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	5.310,93
Adicional por tempo de serviço de 27%	1.433,95
Total da remuneração =	6.744,88
Provento da aposentadoria a ser deduzido	3.185,91
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	3.558,97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) FRANCISCO WILLIAM GOMES PINTO, matrícula nº 0065866 - 1, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Professor Vinght-un Rosado, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 18 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) FRANCISCO GOMES PINTO NETO, matrícula nº 0127329 - 1, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Professor Vinght-un Rosado, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 18 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) IRANICE DE LIMA E SILVA, matrícula nº 5082471 - 1, ocupante do cargo de

Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse. Mossoró-RN, 18 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA BESERRA LUCENA AS, matrícula nº 5078873 - 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - UPA III, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse. Mossoró-RN, 18 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) JOSYMERCIOTRAJANO DE FARIAS, matrícula nº 5108470 - 1, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - UPA III, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse. Mossoró-RN, 18 de novembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 302/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR THAÍS LIMA MATOS, matrícula nº 0514063, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para atuar como Gestor do contrato nº 197/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e BENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, CNPJ 18.695.347/0001-61, referente ao Pregão Presencial nº 34/2021 - SMS.

Art. 2º - DESIGNAR LUANDA MEZAAB TÔRRES GOMES, matrícula nº 510637-0,

ocupante do cargo de Nutricionista, para atuar como Fiscal do contrato nº 197/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e BENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, CNPJ 18.695.347/0001-61, referente ao Pregão Presencial nº 34/2021 - SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró - RN, 16 de novembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 303/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR THAÍS LIMA MATOS, matrícula nº 0514063, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para atuar como Gestor do contrato nº 205/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e VAREJÃO L.B. LTDA - ME, CNPJ 04.987.374/0001-01, referente ao Pregão Presencial nº 34/2021 - SMS.

Art. 2º - DESIGNAR LUANDA MEZAAB TÔRRES GOMES, matrícula nº 510637-0, ocupante do cargo de Nutricionista, para atuar como Fiscal do contrato nº 205/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e VAREJÃO L.B. LTDA - ME, CNPJ 04.987.374/0001-01, referente ao Pregão Presencial nº 34/2021 - SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento

executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró - RN, 16 de novembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

**PROCESSO ELETRÔNICO PFA-
2021.013877-1- SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE
MATOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL
RECORRIDO: CARLITA BEZERRA DE
SOUZA NUNES
NOTIFICAÇÃO - AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 096/2021 - TATM**

Notificamos que no dia 16 (dezesesseis) do mês de novembro de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.013877-1 - SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Carlita Bezerra de Souza Nunes, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0003.083.01.0134.0001.0 Sequencial: 1006755.8, referentes aos anos de 1994 a 2005 e 2008 a 2016.

**PROCESSO ELETRÔNICO PFA-
2021.013891-7- SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE
MATOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL
RECORRIDO: CARLITA BEZERRA DE
SOUZA NUNES
NOTIFICAÇÃO - AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 097/2021 - TATM**

Notificamos que no dia 16 (dezesesseis) do mês

de novembro de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.013891-7 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Carlita Bezerra de Souza Nunes, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0003.083.01.0134.0002.8, Seq. 3055294.0, referente ao(s) exercício(s) de 1994 a 2005, 2009 a 2016.

PROCESSO ELETRÔNICO PFA:
2021.010124-0 - SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): CHRISTIANNE KANDYCE
GOMES FERREIRA DE MENDONÇA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL
RECORRIDO(A): MICHELINE FERNANDES
FAGUNDES DINIZ

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 098/2021-TATM

Notificamos que no dia 16 (dezesseis) do mês de novembro de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.010124-0 – SEFAZ), tendo como recorrida a Sra. Micheline Fernandes Fagundes Diniz, conheceu da remessa necessária para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente em parte o pedido do requerente, decidindo pela ilegitimidade da cobrança do IPTU/TCL referente ao(s) exercício(s) de 1995 a 2002 e 2008 a 2010 do imóvel de inscrição de nº 1.0007.056.02.0100.0000.8, Sequencial nº 1012708.9 e pela legitimidade da cobrança dos débitos dos exercícios de 2003 a 2005, 2012 a 2015.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de

Tributos Municipais, em Mossoró-RN, 18 de novembro de 2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 042/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de cursos: A Nova Lei de Licitações (14.133) e a Jurisprudência (Ainda) Aplicável do TCU e formação de agente de contratação e pregoeiro de acordo com a nova Lei de Licitação com prática no Sistema Comprasnet.

Valor: R\$ 12.240 (Doze mil, duzentos e quarenta reais).

Contratante: Inst. Mun. De Previdência Social dos Servidores de Mossoró-RN.

Contratada: Supreme Capacitação e Treinamento. CNPJ: 34.370.234/0001-42.

Data da assinatura: 05 de novembro de 2021

Assina pela contratante: Paulo Afonso Linhares.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR